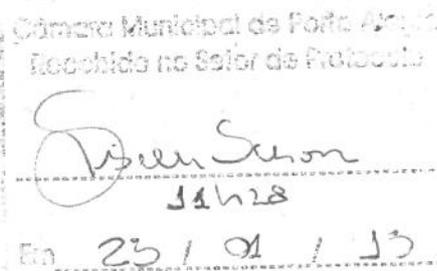




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



Of. nº 116 IGP

Paço dos Açorianos, 21 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 035/11, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Obriga a instalação de torneiras que dispensem o contato das mãos para o seu fechamento em todos os banheiros acessíveis ao público em geral."

#### RAZÕES DO VETO TOTAL

O Projeto de Lei em análise visa tornar obrigatório, no âmbito do município, a instalação de torneiras que dispensem o contato das mãos para o seu fechamento em todos os banheiros acessíveis ao público em geral.

Sem adentrar no aspecto meritório da iniciativa proposta, que tem por norte a proteção à saúde e a economia de água, imperiosa a análise acerca da legalidade da propositura.

O PLL nº 035/11 abarca matéria pertinente à organização e funcionamento da administração, a qual se insere no âmbito da competência privativa do Prefeito, por força do art. 94, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Outrossim, impõe obrigações ao Executivo, ferindo com isto, o princípio da independência e harmonia entre os poderes, assentado nos arts. 2º da Constituição Federal, e 2º da Lei Orgânica Municipal.

**VETO TOTAL**

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Ademais a substituição de torneiras públicas pelo modelo proposto no Projeto de Lei em comento acarretará um custo elevado a todos os órgãos da Prefeitura, despesa esta não prevista no orçamento do Município.

Com isto, a proposta do PLL nº 035/11, por avançar sobre matéria de competência privativa deste Executivo e por criar despesa não prevista no orçamento, contrariando desta forma preceito constitucional e a Lei de Responsabilidade Fiscal, carece de veto total.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a Vetar Totalmente este Projeto de Lei, esperando o reexame criterioso dessa Casa, com o acolhimento do veto ora apresentado.

Atenciosas saudações,

Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício.